

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1212

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **121220251288**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 203/2025	1
DECRETO Nº 202/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	1
PORTARIA Nº 54/2025	1

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 203/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
346 - 4.4.90.51.00.00	31501 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação:	
24.140,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
68 - 4.4.90.52.00.00	31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Redução:	
24.140,00	

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 18/09/2025 13:55

Decreto nº 202/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$35.660,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
346 - 4.4.90.51.00.00	31501 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação:	
35.660,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta	
Receta: 2.2.1.3.01.0.1.03 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal - Fonte: 31501	
Total da Receta:	
35.660,00	

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 18/09/2025 13:56

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 104/2024, objetivando a Aquisição de sacolas adequadas para armazenagem de lixo reciclável que terão por finalidade serem distribuídas a população para que seja realizada a separação e posterior coleta seletiva no Município, que tem finalidade atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.. Decorrente de Dispensa nº 53/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a , inscrita no sob nº. 37.241.906/0001-08. Aditivam o contrato com término 19/09/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 19/09/2025 10:34

Ângulo 19 de setembro de 2025

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 19/09/2025 17:11

PORTARIA Nº 54/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1647/2025 de 29 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **ADELIA GRACIANA BARBOSA JORGE**, inscrita no CPF sob o nº ***.756.169-**, lotada na secretaria de educação, exercendo o Cargo de PROFESSORA, matrícula 346, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2011 a 11/02/2017**, de acordo com o Artigo 117 da Lei Municipal Nº 1647/2025, com remuneração de cargo efetivo, sendo o período a usufruir a partir do dia **22/09/2025 à 20/12/2025 (TRÊS MESES/90DIAS)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
oxy 19/09/2025 14:57

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

